



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO**

**Lei nº 286 /2020
De 20 de março de 2020**

**“ Considera de Utilidade Pública
a ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS
DE GRACCHO CARDOSO/SE “.**

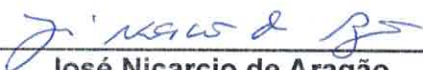
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Graccho Cardoso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Publica Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE GRACCHO CARDOSO – SERGIPE**, registrada no CNPJ 14.829.486/0001-80, com sede no município de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, localizada à Praça Antônio Torres, Graccho Cardoso /SE.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam- se as disposições. Em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE EM 20 DE MARÇO DE 2020.



José Nicarcio de Aragão
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso CNP 13.112.875/0001-27
Av. Getúlio Vargas nº 56, Centro Graccho Cardoso/SE CEP 49860-000
gabinete@gracchocardoso.se.gov.br